

LEI Nº 1188/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso, aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, efetivar a aquisição e posterior doação de prêmios até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2005, a vista com desconto ou parcelado, através do concurso denominado **"IPTU/2005 EM DIA, DÁ PRÊMIOS"**.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a efetuar a aquisição de 01 (um) televisor colorido de 29", com controle remoto, para ser doado ao(s) autor(es) da frase escolhida como slogan da administração municipal, gestão 2005/2008.

Art. 3º. A despesa autorizada através dos artigos 1º e 2º desta Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Gerência de Finanças e Planejamento.

05.01 – Gabinete do Gerente de Finanças.

04. Administração.

04.123 – Administração Financeira.

04.123.0302 – Administração e Finanças Públicas do Município.

04.123.0302.1.002 – Projeto de Modernização de Arrecadação da Receita Própria.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 21.000,00**

Art. 4º. As normas e regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano 2005.


ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 002/05

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 2951
de: 26 / 01 / 2005

(a) Responsável;